



EMENDA DE PLENÁRIO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 952, DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de tributos incidentes sobre a prestação de serviços de telecomunicações.

EMENDA N.º _____

Adicione-se o seguinte § 2º ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 952, de 2020, renumerando o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 3º
.....
§ 2º Aplicam-se todos benefícios deste artigo também às pessoas físicas inadimplentes com as empresas do setor. “

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é garantir também a contrapartida de regras de pagamento para os cidadãos em situação de inadimplência com o setor, até o final do ano, com mesmo juros que está sendo oferecido para as empresas (apenas a taxa Selic).

Avaliamos que o relator avançou muito no que propunha a MP, tentando um equilíbrio entre o que o setor necessita para sobreviver, mas também tentando garantir que o financiamento de áreas importantes, como a de audiovisual, totalmente desprezada pelo governo. Entretanto, o relator deixou um vácuo na concessão de facilidades de pagamento aos consumidores. Favorece as empresas, concedendo possibilidade de parcelamento com base na Selic, mas não inclui as pessoas físicas nas normas beneficiadoras. Não há justificativa para deixar o consumidor de fora neste caso.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSOL

É com esse espírito que solicitamos apoio do relator e pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

FERNANDA MELCHIONNA
LÍDER DO PSOL





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Fernanda Melchionna)**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de tributos incidentes sobre a prestação de serviços de telecomunicações.

Assinaram eletronicamente o documento CD207515328300, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(P_119782)
- 2 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 6 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 7 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 8 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 9 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.